

## AVISO DE ABERTURA N.º 5 – 2021/2022 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INTERVENÇÃO LOCAL

Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Vila Nova de Anha, concelho de Viana do Castelo, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um Técnico Especializado, Técnico de Intervenção Local, pelas horas correspondentes a um horário (trinta e cinco horas), com Licenciatura em Psicologia Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia, reconhecidos pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) ou em Serviço Social.

### 1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção-Geral de Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um técnico de intervenção local.

### 2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho, correspondente a trinta e cinco horas semanais, refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2021/2022, no Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, com sede na EB23S de Monte da Ola, Largo Monte da Ola n.º 257, 4935-370 Vila Nova de Anha.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar como técnico de intervenção local no acompanhamento da turma PIEF.

### 4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada, para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica.

Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática acima referida.

A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento em <https://www.escolasmontedaola.pt>.

O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelos serviços centrais do Ministério da Educação e Ciência.

## 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

**5.1.** Possuir Licenciatura em Psicologia (Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, nos termos do art.º 50 da Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, mediante apresentação da respetiva Cédula Profissional) ou em Serviço Social.

**5.2.** Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:

- Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5, não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos;
- Estrutura: Índice; Percurso Profissional; Certificação; Evidências da Experiência Profissional;
- Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (obrigatória), com um limite máximo de 1 página.

## 6. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

**6.1.** Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados:

**6.2.**

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Experiência profissional na área (EP)	35%
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	35%

**6.3.** A avaliação do portefólio (AP) visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

**6.4.** O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato pdf para [geral@escolasmontedaola.pt](mailto:geral@escolasmontedaola.pt), nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

**6.5.** Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico Especializado/TIL será feita mediante a avaliação do portefólio (AP) e a de experiência profissional (EP), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

**6.6.** São critérios de selecção:

		Ponderação
Avaliação Portefólio	Classificação Académica	5%
Avaliação Portefólio	Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso.	15%
Avaliação Portefólio	Qualidade da reflexão crítica.	10%
Entrevista	Currículo e experiência profissional (Formação complementar na área a concurso; dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação; experiência na área do horário a concurso; experiência de trabalho realizada em agrupamentos).	10%
Entrevista	Motivação e interesse para o exercício das funções a desempenhar (conhecimento da realidade do trabalho em agrupamentos de escolas; apresentação de propostas de ação para agrupamentos de escolas).	10%
Entrevista	Perfil do candidato (capacidade de comunicação e autoavaliação; capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos; competência e disponibilidade para desenvolver atividades/ projetos do Agrupamento).	15%
Número de anos de experiência na área		35%

**6.7.** A experiência profissional (EP) na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021.

**6.8.** A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

**6.9.** As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Vila Nova de Anha. Os candidatos

selecionados serão convocados via e-mail para a realização da entrevista com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.

**6.10.** Após a realização da entrevista, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o nº 12 do artº 39 do Decreto-lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

**6.11.** Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios referidos no ponto anterior.

## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- 2.º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério avaliação do portefólio;
- 3.º Critério - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º Critério - Candidatos com maior idade.

## 8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

**8.1.** Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita no sítio eletrónico do Agrupamento, <https://www.escolasmontedaola.pt>, e nos locais de estilo na escola.

**8.2.** A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE.

**8.3.** A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

**8.4.** Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

## 9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta.
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito.
- Entrega do processo fora de prazo.
- Prestação de falsas declarações.
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

## 10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Maria da Conceição Cerqueira Martins Vieira

1.º Vogal efetivo: Selma Patrícia Araújo do Rego

2.º Vogal efetivo: Natalina Lopes Lima Araújo

1.º Vogal suplente: Licínio Manuel Correia Sequeira

2.º Vogal suplente: Gil Oliveira Costa

A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo.

Monte da Ola, 14 de setembro de 2021.

A Diretora

---

Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes